



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 89/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa e Walisson Gonçalves Cunha. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600536-19.2020.6.22.0008

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Prefeito

Recorrente: Edmilson Rodrigues De Almeida

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrente: Josemar Beatto

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600255-36.2020.6.22.0017

Origem: Alta Floresta do Oeste/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Municipal - Prestação de contas de exercício financeiro

Recorrente: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrente: Luciano Duarte

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrente: Josias Jesus Frutuoso

Advogado: Italo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Retirado de pauta por indicação do relator.

Encerrada a fase de julgamentos, o Senhor Presidente comunicou que nesta manhã o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o resultado Prêmio Qualidade ano 2021, tendo o Tribunal Regional de Rondônia sido agraciado com o Selo Ouro, em lugar de destaque nacional, especificamente em quinto lugar, porquanto ter atingido as metas estabelecidas por esse órgão de controle. Ao ensejo, disse que essa conquista é motivo de orgulho para todos, ao tempo em que agradeceu aos magistrados e aos servidores, que tanto empenharam-se com vistas ao atingimento das metas. Ressaltou de modo especial a condução do Desembargador Alexandre Miguel, coordenador das metas, responsável por aferir e estimular todos a atingirem esse patamar de excelência. Lembrou que esse é mais um prêmio de caráter nacional que a Justiça Eleitoral de Rondônia recebe, fato que é motivo de muita satisfação e orgulho para todos os membros do Tribunal e servidores.

O Desembargador Alexandre Miguel agradeceu ao Presidente pela referência, contudo fez questão de registrar que ninguém sozinho é capaz de mudar o mundo. Lembrou o apoio recebido do Presidente e exaltou a liderança deste à frente do Tribunal, sem a qual talvez não tivesse conseguido obter o êxito pretendido. Por fim, agradeceu ao Presidente e também a todos os magistrados e servidores.

A Procuradora Regional Eleitoral substituta, Dra. Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, também parabenizou a todos, servidores, magistrados e membros da Corte, por essa conquista.

Os demais membros da Corte endossaram as palavras proferidas pela Dra. Gisele e parabenizaram a gestão atual pelas diversas conquistas e merecidas premiações em âmbito nacional.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quatorze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 3 de dezembro de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

89ª Sessão Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 3 de dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 07/12/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0769740** e o código CRC **C7F249C2**.

